



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 1061 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

### **Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 58/2024**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Michelle de Paula Gabardo**, matrícula **SIAPE nº 2405197**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Titular**, a execução do **Contrato nº 58/2024**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **SRD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO CIENTIFICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.042.370/0001-57**, que tem por objeto a contratação de aquisição de Software EXPFORM – Sistema Gerencial Online para Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação “Sistema CEUA”.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **Marcelo Augusto Filardi**, matrícula **SIAPE nº 3123842**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Substituto**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 970/2023**, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, Reitor do IFMG, em 13/09/2024, às 12:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2037448** e o código CRC **93B19D0E**.

---

23208.003365/2024-41

2037448v1